

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • terça-feira, 07 de março de 2023 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Campo Grande

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Remeteram-me concluso para decisão o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 001/2023, que foi instaurado através da Portaria nº 021/2023 para apurar abandono de cargo ou inassiduidade habitual do servidor Carlos Alberto Rebouças Nolasco, em razão de faltas injustificadas durante os anos de 2022 e 2023.

De acordo com o RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE, os membros chegaram a seguinte conclusão e proposta:

"Com base nos fatos apurados, levando-se, ainda, em consideração a concordância do servidor indiciado, entende esta Comissão que a conduta do servidor Sr. Carlos Alberto Rebouças Nolasco, matrícula 1807897, é passível de enquadramento como irregularidade capitulada no artigo 179, da Lei Complementar Municipal nº 008/2015, ensejando a aplicação da penalidade de demissão, conforme dispõe os arts. 48, I e 168, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."

A comissão demonstrou o regular processamento do Processo Administrativo.

Por fim, constatou que o servidor indiciado não comparece a sua unidade de lotação para dar expediente desde 01 de julho de 2022, fato que não foi questionado pelo mesmo, que, inclusive, relatou que sua exoneração era de consenso, razão pela qual a Comissão opinou pela aplicação da penalidade supratranscrita.

Noto que, do itinerário da apuração dos fatos, foram obedecidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, impessoalidade e moralidade na definição das punições, em manifesta legalidade procedimental.

Ademais, não se pode deixar de destacar que todo o trabalho desempenhado pela Comissão merece ser valorado, tendo em vista que foram desenvolvidos os atos necessários para apuração do caso, com atuação sensata, minuciosa, cautelosa e isenta.

Portanto, não vislumbrando quaisquer irregularidades que desabone a comissão processante, bem como o processo administrativo, **ACATO** integralmente o relatório final, e **APLICO** a penalidade de demissão, conforme dispõe os arts. 48, I e 168, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Expeça-se e publique-se Portaria dispondo sobre a demissão do servidor por abandono de cargo.

Encaminhe-se para providências cabíveis.

Município de Campo Grande/RN, 7 de março de 2023.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo Prefeito Municipal



Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • terça-feira, 07 de março de 2023 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUIDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

ENDERECO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900 Home: www.campogrande.rn.gov.br